



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**41319**, até a presente data, conforme períodos abaixo:

#### Períodos

Desde 20/01/2023 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. **d08d4a63756a0cb14575e22229a8460baca1766c**

Emitida eletronicamente via internet em **13/02/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:

<http://www.cremeb.org.br/>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEI NÃO PLASTIFICAR




*Aline de Carvalho Teixeira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG **11.142.510-70** DATA DE EXPEDIÇÃO **15-09-2022**

NOME **ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA**

FILIAÇÃO **MARIVALDO DE JESUS TEIXEIRA**  
**MARIA EDILENE DE CARVALHO TEIXEIRA**

NATURALIDADE **BARREIRAS BA** DATA DE NASCIMENTO **31-01-1996**

DOC ORIGEM **C.NAS. CM IBITIARA BA DS**  
**NOVO HORIZONTE LV 001 FL 236 RT 000942**

CPF **063.158.825-60**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Centro Universitário Maurício de Nassau**



**UNINASSAU**

## DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

### MEDICINA

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em MEDICINA, em 30 de dezembro de 2022 e colação de grau em 13 de janeiro de 2023, confere o título de MÉDICA a ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA, RG nº 1114251070 SSP/BA, natural do estado da Bahia nascido(a) em 31/01/1996, nacionalidade brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Barreiras, 18 de janeiro de 2023.

*Assinatura realizada por meio  
de certificado ICP-Brasil*

RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA  
SECRETÁRIA GERAL

*Assinatura realizada por meio  
de certificado ICP-Brasil*

SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRÊTO  
PRÓ-REITORA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE  
BARREIRAS**

CNPJ: 05.474.470/0027-40

Credenciamento: Portaria nº 1576, de 10/09/2019, DOU nº 177,  
Seção 1, pág. 40, de 12/09/2019.

Curso: MEDICINA

Autorização: Portaria nº 384, de 17/08/2016, DOU nº 159, Seção 1,  
pág. 28, de 18/08/2016.

Reconhecimento: Processo 202108828, data do protocolo  
04/03/2021, na forma do artigo 26 da Portaria 1.095, de  
25/10/2018.

**MANTENEDORA:**

**CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

CNPJ: 05.474.470/0001-00

Credenciamento: Portaria nº 1576, de 10/09/2019, DOU nº 177,  
Seção 1, pág. 40, de 12/09/2019.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE  
BARREIRAS**

CNPJ: 05.474.470/0027-40

Diploma registrado, por atribuição de competência do Ministério da  
Educação, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de  
2017, art. 99, § 2º.

Registro nº 250512  
Livro 1 Folha nº 3 Data: 18/01/2023  
Processo nº 153269/2023.

Barreiras, 18/01/2023.

Raquel Barboza da Silva Pessoa  
Seção de Registro de Diplomas



**Banco Inter**

Banco: 077

Agência: 0001

Conta: 27323811-6



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA  
BAHIA**  
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, sob o nº. **41319** desde **20/01/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



**Esta certidão tem validade até o dia 06/05/2023.**

Chave de validação **ddf5424b2c273b96cbcd3ca816e7291f32cb3a9c**

Emitida eletronicamente via internet em **06/02/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEB**:  
<http://www.cremeb.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, sob o número 41319, desde 20/01/2023, estando quite com o exercício de 2023.

Salvador, 06 de fevereiro de 2023

Certidão emitida no dia 06 de fevereiro de 2023. Válida até o dia 05 de agosto de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **ECYFYD**.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**  
**CARVALHOMED S/S LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, solteira, natural de Barreiras - BA, nascida em 31/01/1996. médica, Carteira de Identidade nº. 11.142.510-70 SSP - BA e CPF sob o nº. 063.158.825-60, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, 712, Jardim Ouro Branco, CEP: 47802-170, Barreiras-BA.

Resolve constituir uma sociedade simples limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula 1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **CARVALHOMED S/S LTDA**.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede na **Rua Juscelino Kubitschek, 712, Jardim Ouro Branco, CEP: 47802-170, Barreiras-BA**.

**Parágrafo Único:** O endereço da sede constitui endereço administrativo e os serviços serão executados nas dependências da contratante.

**Cláusula 3ª.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula 4ª.** A sociedade tem por objeto social: **prestação de serviços médicos**.

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**


**Cláusula 6ª.** O capital social subscrito será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país; distribuído da seguinte forma:

ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA, com 20.000,00 (vinte mil reais) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 20.000 (vinte mil) integralizado;

**Cláusula 7ª.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.

1

Cartório de Títulos e Documentos  
e Civil da Pessoa Jurídica  
Haydée dos Anjos Souza dos Santos  
Escrevente Autorizada



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**  
**CARVALHOMED S/S LTDA**

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo Único.** No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro.** Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período o ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo.** Para fins de distribuição de lucro, a sociedade poderá levantar balanços e distribuir o lucro antecipadamente em períodos menores em relação ao exercício social.

**Cláusula 10ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO**

**Cláusula 11ª.** Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**RETIRADA DE SÓCIO, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 12ª.** Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL**  
**CARVALHOMED S/S LTDA**

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá ser voluntariamente dissolvida por decisão da sócia, ou pela ocorrência dos fatos previstos em lei como suficientes para ocasionar sua dissolução, de pleno direito ou contenciosa; conforme artigo 1.033 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Parágrafo Segundo:** Procedida à liquidação da sociedade; com a realização do ativo e pagamento do passivo, a sócia recebe o saldo que houver.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 13ª.** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

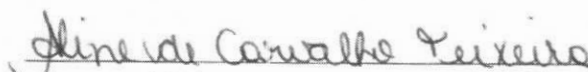
**Cláusula 14ª.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

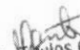
**FORO**

**Cláusula 15ª.** Fica eleito o foro de Barreiras - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pela exatidão daquilo acima estipulado, o sócio assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor para que surta os efeitos legais.

Barreiras - BA, 06 de janeiro de 2023.

  
ALINE DE CARVALHO TEIXEIRA

  
Cartório de Atos e Documentos  
e Civil da Pessoa Jurídica  
Haydée dos Anjos Souza dos Santos  
Escrivente Autorizada



**CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO**  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Barreiras/BA

CERTIFICO e dou fé, que o presente título, foi Protocolado e Registrado conforme carimbo a seguir:

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE BARREIRAS-BA  
*Maria Tereza Mariani Dias*  
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N° 558-A, RENATO GONÇALVES-BARREIRAS BAHIA  
CEP- 47.806-081

Protocolo: 91.309 R: 2.609  
Livro: A-28P Folha(s): 163 a 165

Atos Praticados - Pessoa Jurídica  
Barreiras - BA, 06 de janeiro de 2023.

*Haydée*  
Haydée dos Anjos Souza dos Santos - Escrevente Autorizada



Natureza do Ato:

**ATO N° 22010-IV- INSCRIÇÃO**

DAJE N°: 9999.030.456.689 – Valor Total R\$419,04

Emolumentos R\$202,40;Tx. Fiscalização R\$ 143,73; FECOM R\$55,31;PGE R\$8,04;

FMMPBA R\$ 4,19-;Defensoria Pública R\$ 5,37

Barreiras - BA, 06 de Janeiro 2023.

*Haydée*  
Haydée dos Anjos Souza dos Santos  
Escrevente Autorizada





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.452.036/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/01/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARVALHOMED S/S LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARVALHOMED</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JUSCELINO KUBITSCHEK</b>	NÚMERO <b>712</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>47.802-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM OURO BRANCO</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALINE.DCT@ICLOUD.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 9990-8289</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **15:48:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARVALHOMED S/S LTDA**  
**CNPJ: 49.452.036/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:23 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **7464.873F.6577.1BA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.